



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/11/2023, Edição nº 6139, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.332/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 199.086,54 (Cento e noventa e nove mil, oitenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4961 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$	65.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
33.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4961 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$	44.086,54
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
33.90.30.00 - Material de Consumo		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	25.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	65.000,00
TOTAL	R\$	199.086,54

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
17235001020000	4961 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$	109.086,54
17179901020000	839 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	90.000,00
TOTAL			RS	199.086,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de Novembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**